

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 24/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição e disponibilização de kits de amplificação de voz, compostos por amplificador, megafone e microfone, para utilização nas atividades pedagógicas na rede municipal de ensino de Saloá-PE

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Viviane de Oliveira Araújo

1.4) Justificativa: A presente contratação tem por objeto a **aquisição e disponibilização de kits de amplificação de voz, compostos por amplificador, megafone e microfone**, destinados à utilização nas atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Saloá-PE.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar às unidades escolares equipamentos adequados para a amplificação da voz dos profissionais da educação durante a realização de atividades pedagógicas, eventos escolares, reuniões, palestras, apresentações, projetos educacionais, atividades culturais, esportivas e demais ações desenvolvidas no ambiente escolar e em espaços externos.

A utilização desses equipamentos contribui para melhorar a comunicação entre professores, gestores, estudantes e demais participantes das atividades, especialmente em ambientes de maior dimensão ou com grande concentração de pessoas, nos quais a projeção natural da voz se mostra insuficiente. Dessa forma, os kits possibilitarão maior clareza na transmissão das informações, favorecendo a participação dos alunos e o adequado desenvolvimento das atividades propostas.

A disponibilização dos equipamentos também se mostra relevante para apoiar atividades que envolvam deslocamento ou utilização de espaços abertos, como eventos cívicos, campanhas educativas, atividades recreativas, apresentações, jogos escolares, feiras, culminâncias de projetos e outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades integrantes da rede de ensino.

Ressalta-se, ainda, que a contratação busca proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e assegurar infraestrutura mínima para a realização de atividades coletivas, contribuindo para a organização, segurança e efetividade das ações pedagógicas e institucionais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

Assim, a aquisição dos kits de amplificação de voz apresenta-se como medida necessária e de interesse público, uma vez que proporcionará suporte às atividades educacionais e contribuirá para a melhoria da comunicação e da participação da comunidade escolar, atendendo às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Saloá-PE.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE.

A Secretaria de Educação do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Max Adm	V. Total
1	Aquisição e disponibilização de kits de amplificação de voz, compostos por amplificador, megafone e microfone, para utilização nas atividades pedagógicas na rede municipal de ensino de Saloá-PE.	UND	300	R\$ 106,44	R\$ 31.932,00
					R\$ 31.932,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A administração receberá propostas de preços até as **13:00h do dia 10/09/2026**.

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 99651-0139 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa especializada se faz necessária devido à especificidade dos serviços, que exigem conhecimento técnico, experiência na área de costura e confecção de figurinos, bem como a utilização de materiais adequados e acabamento de qualidade, garantindo durabilidade, conforto e segurança para os alunos. E sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 04 de setembro de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação